

Ofício GP/PM/Nº 178/2024

Ao Exmo. Sr.

Antônio Américo J. Mendes de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cumaru/PE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte Lei: Lei nº 993/2024 - **“Denomina a primeira rua à esquerda no sentido de Caruaru, após o trevo de ameixas de Rua Ivanildo Manoel de Oliveira”**, sancionada pelo Poder Executivo Municipal, consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 30 de dezembro de 2024.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Cumaru CNPJ: 08.985.418/0001-07 Av. Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro Cumaru - PE / CEP: 55.655-000
Protocolo Nº	105 / 2024
Data do Recebimento	31 / 12 / 24
Hora	08:45
Recebedor	

LEI Nº 993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: “Denomina a primeira rua à esquerda no sentido de Caruaru, após o trevo de ameixas de Rua Ivanildo Manoel de Oliveira e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a primeira rua à esquerda no sentido de Caruaru, após o trevo de ameixas de Rua Ivanildo Manoel de Oliveira.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 30 de dezembro de 2024.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL